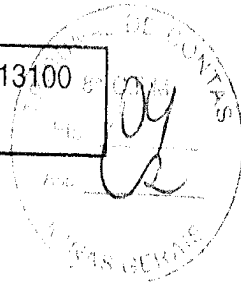


Exercício: 2013

Município: PIRAPETINGA

Processo Número: 913100



Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 12/2011.

### I - Informações Preliminares

#### 1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) NILO SERGIO TOSTES LUZ

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

NILO SERGIO TOSTES LUZ

NILO SERGIO TOSTES LUZ

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

OLADIR DE OLIVEIRA FRANGO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

JANAINE DA SILVA BATISTA BRUM

1.4.1 - Parecer conclusivo do Controle Interno:

Regularidade das contas

#### 2 - Consolidação das Contas:

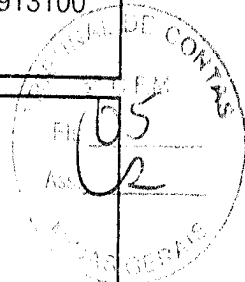
As contas do Legislativo Municipal foram consolidadas.

As contas da(s) Entidade(s) foram consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

Exercício: 2013

Processo Número: 913100

Município: PIRAPETINGA



**II - Créditos Orçamentários e Adicionais**

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2013 foi aprovada sob o nº 1552/2012  
 Receita e Despesa Orçada: R\$ 27.580.000,00

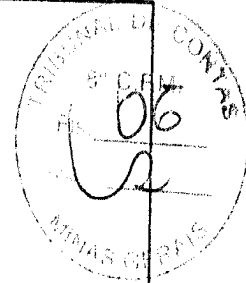
1 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	Apurado
1.1 - Créditos Suplementares	
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento	R\$ 1.379.000,00
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$ 4.137.000,00
Total de Créditos Autorizados (A)	R\$ 5.516.000,00
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso	
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$ 5.422.345,49
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$ 5.422.345,49
Créditos Suplementares irregulares (B - A)	R\$ 0,00
1.2 - Créditos Especiais	
Total dos Créditos Autorizados (A)	R\$ 33.895,50
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso	
Créditos Especiais Abertos por Anulação	R\$ 33.895,50
Total de Créditos Especiais Abertos (B)	R\$ 33.895,50
Créditos Especiais irregulares (B - A)	R\$ 0,00
1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos	
1.3.1 - Excesso de Arrecadação do FUNDEB	
	R\$ 50.375,12
Créditos Adicionais Abertos	R\$ 0,00
Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis	R\$ 0,00
1.3.2 - Excesso de Arrecadação de Convênios	
	R\$ 362.025,97
Créditos Adicionais Abertos	R\$ 0,00
Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis	R\$ 0,00
1.4 - Créditos Disponíveis	
Créditos Autorizados	R\$ 27.580.000,00
Despesa Empenhada	R\$ 23.247.311,98
Despesa Excedente	R\$ 0,00

Obs: Os Créditos Autorizados referem-se ao valor orçado somado aos  
 Créditos Adicionais Abertos, exceto por anulação.

Exercício: 2013

Processo Número: 913100

Município: PIRAPETINGA



**III - Repasse à Câmara Municipal**

Arrecadação municipal do exercício anterior - receita base de cálculo (art.29-A, CR/88) R\$ 15.663.294,59

Limite percentual devido conforme art. 29-A (CR/88)	7%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 1.096.430,62
---	----	---	------------------

Percentual do Repasse	6,99%	Valor do Repasse	R\$ 1.094.746,09
-----------------------	-------	------------------	------------------

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição da República de 1988.

**IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Receita de Impostos e Transferências (art.212-CR/88)		R\$	17.193.325,07
Aplicação devida (art.212-CR/88)	(25,00%)	R\$	4.298.331,27
Aplicação Apresentada	(26,79%)	R\$	4.606.524,03
Aplicação Apurada IN 13/2008, IN 09/2011 e IN 05/2012	(26,79%)	R\$	4.606.524,03

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,79 % da Receita Base de Cálculo, conforme anexo às fls. 33

**V - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**

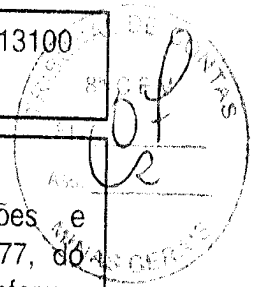
Receita de Impostos e Transferências (inciso III, §2º, art. 198, CR/88)		R\$	17.193.325,07
Aplicação Devida - CF/88 c/c LC 141/2012	(15,00%)	R\$	2.578.998,76
Aplicação Apresentada	(33,21%)	R\$	5.709.502,73
Aplicação Apurada IN 19/2008, IN 01/2011 e IN 05/2012	(33,13%)	R\$	5.696.502,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2013

Processo Número: 913100

Município: PIRAPETINGA



Foi aplicado o percentual de 33,13 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000 c/c LC 141/2012, conforme anexo às fls. 39

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior (caput do art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012).

**Análise:**

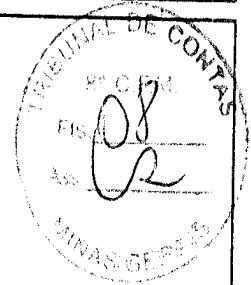
Foi excluído o valor de R\$ 13.000,63 referente a Restos a Pagar Próprios, inscritos sem disponibilidade de Caixa, sem, contudo, impactar no índice constitucionalmente exigido. fl. 38

Exercício: 2013

Processo Número: 913100

Município: PIRAPETINGA

**VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal**



**Percentuais Monetários de Aplicação**

**A) Município**

Receita Base de Cálculo (RCL)		R\$	21.245.650,30
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(54,06%)	R\$	11.485.366,67
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

**B) Executivo**

Receita Base de Cálculo (RCL)		R\$	21.245.650,30
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(49,80%)	R\$	10.579.699,80
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

**C) Legislativo**

Receita Base de Cálculo (RCL)		R\$	21.245.650,30
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(4,26%)	R\$	905.666,87
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)		
Percentual Excedente	(0,00%)		

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

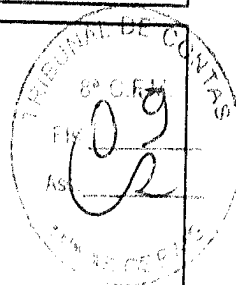
O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 54,06%, 49,80% e 4,26%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Exercício: 2013

Processo Número: 913100

Município: PIRAPETINGA

### VII - Conclusão da Análise



Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

DCEM/8ªCFM, em 31/07/2014.  
*Rita de Cássia Cruz Pereira*

**Nome:** Rita de Cássia Cruz Pereira

**Cargo / TC:** Analista de Controle Externo / 1093-3

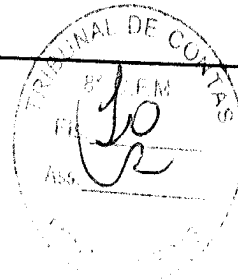
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Lei Orçamentária

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:43:24



Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1552/2012

Data da Lei: 06/12/2012

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2013

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 27.580.000,00

(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

### Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	25.602.190,00	Despesas Correntes	21.529.731,00
Receitas de Capital	5.472.826,00	Despesas de Capital	6.032.269,00
Dedução das Receitas	(3.495.016,00)	Reserva de Contingência	18.000,00
<b>Total</b>	<b>27.580.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>27.580.000,00</b>

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 5º I da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 5% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

### Considerações:

ART. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecendo os dispositivos contidos no art. 32 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, 8º da Constituição Federal.

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior**

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

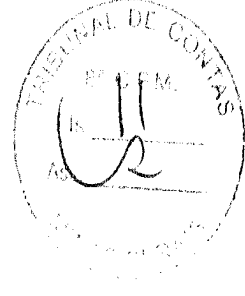
26/05/2014 - 10:43:43

Outras Leis	Lei N.º	Data	Valor
	1578/2013	04/04/2013	1.379.000,00
	1588/2013	20/06/2013	1.379.000,00
	1597/2013	19/09/2013	1.379.000,00
	1583/2013	06/06/2013	23.431,50
	1595/2013	15/08/2013	5.000,00
	1564/2013	31/01/2013	10.464,00
	Soma:		4.175.895,50

**Créditos Suplementares**

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1552/2012	7/2013	11/01/2013		448.000,00	Anulação de dotação
	13/2013	08/02/2013		162.000,00	Anulação de dotação
	23/2013	08/04/2013		664.000,00	Anulação de dotação
	18/2013	11/03/2013		75.000,00	Anulação de dotação
	21/2013	25/03/2013		30.000,00	Anulação de dotação
	Soma:		1.379.000,00		

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1578/2013	23/2013	08/04/2013		498.500,00	Anulação de dotação
	28/2013	02/05/2013		260.000,00	Anulação de dotação
	36/2013	23/05/2013		439.000,00	Anulação de dotação
	37/2013	06/06/2013		15.000,00	Anulação de dotação
	40/2013	20/06/2013		159.000,00	Anulação de dotação
	45/2013	28/06/2013		7.500,00	Anulação de dotação
	Soma:		1.379.000,00		



Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1588/2013	45/2013	28/06/2013		2.500,00	Anulação de dotação
	46/2013	01/07/2013		5.000,00	Anulação de dotação



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

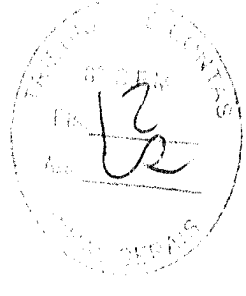
Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:43:43

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
	47/2013	02/07/2013	8.000,00	Anulação de dotação	
	48/2013	08/07/2013	207.000,00	Anulação de dotação	
	49/2013	16/07/2013	71.000,00	Anulação de dotação	
	50/2013	19/07/2013	134.100,00	Anulação de dotação	
	51/2013	02/08/2013	50.000,00	Anulação de dotação	
	52/2013	08/08/2013	65.000,00	Anulação de dotação	
	53/2013	13/08/2013	299.000,00	Anulação de dotação	
	57/2013	30/08/2013	146.000,00	Anulação de dotação	
	59/2013	10/09/2013	39.500,00	Anulação de dotação	
	61/2013	13/09/2013	20.000,00	Anulação de dotação	
	63/2013	18/09/2013	35.000,00	Anulação de dotação	
	64/2013	27/09/2013	296.900,00	Anulação de dotação	
			<b>Soma:</b>		
					1.379.000,00

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1597/2013	64/2013	27/09/2013	228.100,00	Anulação de dotação	
	66/2013	02/10/2013	3.000,00	Anulação de dotação	
	67/2013	10/10/2013	8.000,00	Anulação de dotação	
	68/2013	18/10/2013	56.500,00	Anulação de dotação	
	69/2013	23/10/2013	331.000,00	Anulação de dotação	
	72/2013	01/11/2013	73.000,00	Anulação de dotação	
	73/2013	11/11/2013	11.000,00	Anulação de dotação	
	76/2013	25/11/2013	5.000,00	Anulação de dotação	
	77/2013	27/11/2013	93.000,00	Anulação de dotação	
	78/2013	02/12/2013	75.145,00	Anulação de dotação	
	79/2013	04/12/2013	23.100,00	Anulação de dotação	
	83/2013	23/12/2013	378.500,49	Anulação de dotação	
			<b>Soma:</b>		
					1.285.345,49



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2013

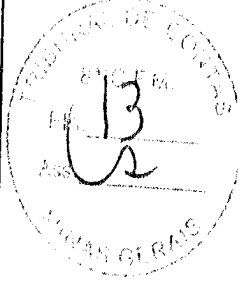
Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:43:43

Créditos Especiais			
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor
1583/2013	39/2013	13/06/2013	23.431,50 Anulação de dotação
			Soma: 23.431,50
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor
1564/2013	15/2013	26/02/2013	10.464,00 Anulação de dotação
			Soma: 10.464,00

Totais por Tipo de Crédito (Leis)		Valor
Crédito Suplementar		4.137.000,00
Crédito Especial		33.895,50
<b>Total</b>		<b>4.170.895,50</b>

Totais por Fonte de Recursos (Decretos)								
	Superávit financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit financeiro (Art. 8º, § único, LC 101/2000)	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Operações de crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
Créditos Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422.345,49	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.895,50	0,00	0,00	0,00



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2013

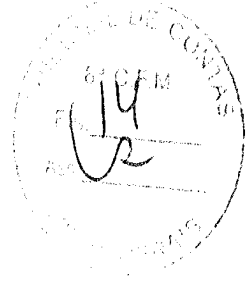
Município : PIRAPETINGA

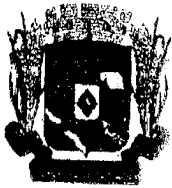
26/05/2014 - 10:43:43

	Superávit financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit financeiro (Art. 8º, § único, LC 101/2000)	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Operações de crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
Créditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.456.240,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Considerações:**

FICA ALTERADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CREDITO ESPECIAL DA LEI 1583/2013.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

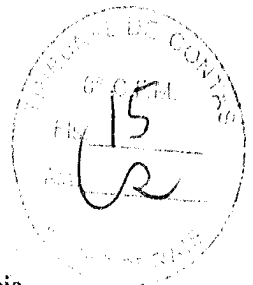
CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.552/2012

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em 06/12/2012

*Roberta Faria Pereira*  
Chefe de Gabinete

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Pirapetinga para o exercício  
financeiro de 2013.



A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirapetinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$ 18.571.566,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.008.434,00 (nove milhões, oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Pirapetinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

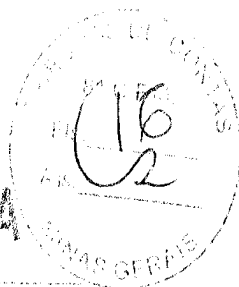
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	1.221.359,00
1.3. Receita Patrimonial	224.662,00
1.5. Receita Industrial	20.000,00
1.6. Receita de Serviços	22.892,00
1.7. Transferências Correntes	23.020.551,00
1.9. Outras Receitas Correntes	283.244,00
<b>Soma</b>	<b>24.792.708,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	38.799,00
2.4. Transferências de Capital	5.434.027,00
<b>Soma</b>	<b>5.472.826,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.495.016,00)
<b>Total da Receita Estimada para Adm. Direta</b>	<b>26.770.518,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>1. Receitas Correntes</b>	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Despesa de Serviços	755.142,00
1.7. Transferências Correntes	54.340,00
<b>Soma</b>	<b>809.482,00</b>
<b>Total da Receita Estimada para Adm. Direta</b>	<b>809.482,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>27.580.000,00</b>

Art. 5º A Despesa do Município de Pirapetzinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Pirapetzinga</b>	
01.01. Legislativa	1.200.000,00
01.01.01 Legislativa	1.200.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Pirapetzinga</b>	
02.01. Gabinete do Prefeito	390.000,00
02.02. Procuradoria Jurídica	92.000,00
02.03. Secretaria de Administração	1.783.500,00
02.04. Secretaria da Fazenda	1.687.600,00
02.05. Secr.Mun.Meio Amb.Rec.Hidr.Agricul.Pec.	737.000,00
02.06. Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos	4.356.317,00
02.07. Secretaria da Educação	7.388.150,00
02.08. Secretaria de Cultura	509.400,00
02.08.00 Secretaria de Cultura	424.400,00
02.08.01 Fundo de Cultura	84.000,00
02.08.02 Fundo do Patrimônio Cultural	1.000,00
02.09. Secretaria de Assistência Social	202.500,00
02.10. Secretaria de Saúde	502.000,00
02.11. Secret. Esporte, Lazer e Turismo	349.500,00
02.12. Secr.Planej.,Orçamento e Contabilidade	80.000,00
02.13. Fundo Municipal de Assistência Social	734.400,00
02.14. Fundo Municipal de Saúde	3.047.500,00
02.15. Fundo Mun.Habitação de Interesse Social	640.000,00
<b>Soma</b>	<b>22.499.867,00</b>
<b>3. Fundação de Saúde de Pirapetzinga</b>	

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
 TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3191 - CNPJ: 16.092.825/0001-40  
 e-mail: admppmp@pirapetzinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Municipal de Saúde	3.862.133,00
Soma	3.862.133,00
99. Reserva de Contingência	18.000,00
Total da Despesa Fixada	27.580.000,00

## b. Classificação Funcional

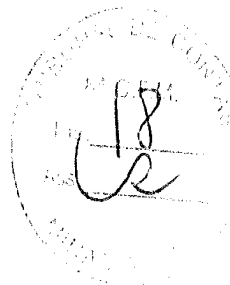
01 Legislativa	1.200.000,00
02 Judiciária	92.000,00
04 Administração	3.010.765,00
08 Assistência Social	876.900,00
09 Previdência Social	962.000,00
10 Saúde	7.169.534,00
12 Educação	7.388.150,00
13 Cultura	509.400,00
15 Urbanismo	1.638.900,00
16 Habitação	640.000,00
17 Saneamento	1.724.200,00
18 Gestão Ambiental	50.600,00
20 Agricultura	349.400,00
23 Comércio e Serviços	1.500,00
24 Comunicações	81.000,00
26 Transporte	1.179.217,00
27 Desporto e Lazer	348.000,00
28 Encargos Especiais	340.434,00
99 Reserva de Contingência	18.000,00
Total da Despesa Fixada	27.580.000,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	12.507.984,00
3.3. Outras Despesas Correntes	9.021.747,00
<b>Soma</b>	<b>21.529.731,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.520.604,00
4.6. Amortização da Dívida	511.665,00
<b>Soma</b>	<b>6.032.269,00</b>
9. Reserva de Contingência	18.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>27.580.000,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

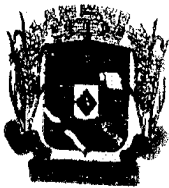
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

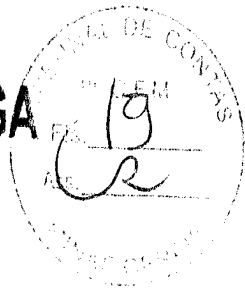
Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admppm@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Pirapetitinga-MG, 06 de dezembro de 2012.

*José Isaias Masiêro*  
José Isaias Masiêro  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em 06/12/2012  
Roberta Faria Pereira  
Chefe de Gabinete

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

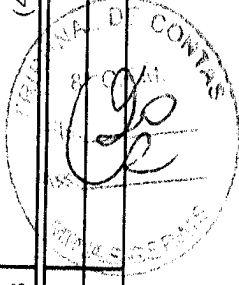
## Balanco Orçamentário

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:50:31

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	25.602.190,00	24.364.642,93	(1.237.547,07)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.221.359,00	1.213.917,84	(7.441,16)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	224.662,00	77.617,81	(147.044,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	7.681,90	(12.318,10)
RECEITA DE SERVIÇOS	778.034,00	609.393,66	(168.640,34)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.074.891,00	22.108.907,48	(965.983,52)
OUTRAS RECEITAS	283.244,00	347.124,24	63.880,24
RECEITAS DE CAPITAL	5.472.826,00	348.833,46	(5.123.992,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ALIENAÇÃO DE BENS	38.799,00		(38.799,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.434.027,00	348.833,46	(5.085.193,54)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
Soma	(3.495.016,00)	(3.118.992,63)	376.023,37
Déficits	27.580.000,00	21.594.483,76	(5.985.516,24)
TOTAL	27.580.000,00	23.247.311,98	1.652.828,22
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>FIXAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>DIFERENÇAS</b>
Créditos Orçament/Suplementares	27.546.104,50	23.232.374,74	(4.313.729,76)
Créditos Especiais	33.895,50	14.937,24	(18.958,26)
Créditos Extraordinários			
Soma	27.580.000,00	23.247.311,98	(4.332.688,02)
Superávit			
TOTAL	27.580.000,00	23.247.311,98	(4.332.688,02)
Receitas Intraorçamentárias			
Despesas Intraorçamentárias			



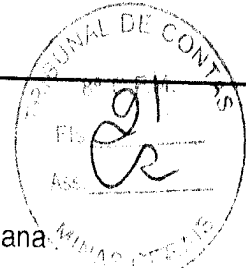
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2012

Município : PIRAPETINGA

30/07/2014 - 12:52:07



1 - Receita Tributária + Transferências

**A - Impostos:**

			(R\$)
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	315.797,56	
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	119.310,81	
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.097,25	
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	151.156,91	
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	212.134,41	
<b>Subtotal</b>			<b>803.496,94</b>

**B - Taxas:**

00.1121.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIA E SERVIÇOS	35.902,95	
00.1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.238,88	
00.1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14.165,77	
00.1121.33.00	TAXA DE LIC. FUNC. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	6.345,98	
00.1122.12.00	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	113.968,64	
00.1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.271,22	
00.1122.99.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	130,43	
<b>Subtotal</b>			<b>201.023,87</b>

**C - Contribuições:**

00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.423,33	
<b>Subtotal</b>			<b>21.423,33</b>

**D - Transferências Correntes:**

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.991.065,90	
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.238,29	
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	42.357,36	
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	5.291.695,87	
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.094.534,91	
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	106.283,44	
<b>Subtotal</b>			<b>14.530.175,77</b>

**E - Outras Receitas Correntes:**

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.741,10	
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797,96	
00.1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	549,91	

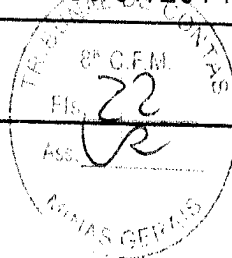
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2012

Município : PIRAPETINGA

30/07/2014 - 12:52:07



00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	51.526,19
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.487,40
00.1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.135,74
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.709,35
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278,15
00.1931.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	3.832,09
<b>Subtotal</b>		<b>150.057,89</b>

**TOTAL:** **15.706.177,80**

**Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)**

99.1722.01.01	DEDUÇÕES DAS COTA-PARTE DO ICMS	23.044,22
99.1724.01.00	DEDUÇÃO DA TRANSFERENCIA DO FUNDEB	19.838,99
<b>Subtotal</b>		<b>42.883,21</b>

**Total Geral** **15.663.294,59**

2 - População do Município: 10.364 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 7,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88 1.096.430,62

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Anexo XIX

### Demonstrativo dos Repasses Concedidos

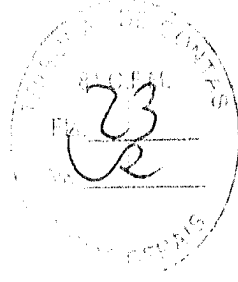
Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:48:25

Órgão/Entidade Concedente	Órgão/Entidade Recebedora	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
PREF. MUN.	CAM. MUN.	Repasse Financeiro	0,00	1.094.880,00	1.094.880,00	0,00	0,00	0,00
PREF. MUN.	FMSAPIR	Repasse Financeiro	0,00	2.423.319,38	2.423.319,38	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	3.518.199,38	3.518.199,38	0,00	0,00	0,00

Devolução de Numerário pela Câmara à Prefeitura Municipal R\$ 133,91



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XX

## Demonstrativo dos Repasses Recebidos

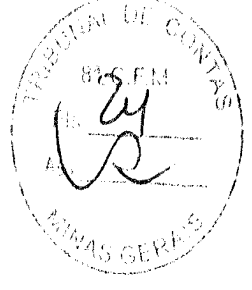
Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:50:19

Órgão/Entidade Recebedora	Órgão/Entidade Concedente	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
CAM. MUN.	PREF. MUN.	Repassse Financeiro	0,00	1.094.880,00	1.094.880,00	0,00	0,00	0,00
FMSAPIR	PREF. MUN.	Repassse Financeiro	0,00	2.423.319,38	2.423.319,38	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	3.518.199,38	3.518.199,38	0,00	0,00	0,00

Numerário Devolvido pela Câmara Municipal R\$ 133,91



Prefeitura Municipal **PIRAPETINGA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S		Educação		Saúde	
					Sd Anterior	Sd Atual			Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	1	312-3 / 14423-1	BRASIL 14423-1 CIDE		0,00	80,65						
PREF. MUN.	1	312-3 / 17135-2	BRASIL 17135-2 FUNDEB		125.780,46	120.189,95						
PREF. MUN.	1	312-3 / 17510-2	BRASIL 17510-2 SIMPLES NACIONAL		171,27	1.029,87						
PREF. MUN.	1	312-3 / 22007-8	BRASIL 22007-8 FMS/REC. PROPRIO		228,62	90,77						
PREF. MUN.	1	312-3 / 22008-6	BRASIL 22008-6 FME/REC. PROPRIO		114,50	607,88						
PREF. MUN.	1	312-3 / 22134-1	BRASIL 22134-1 IPI									
PREF. MUN.	1	312-3 / 22135-X	BRASIL 22135-X ICMS		1.835,59	421,33						
PREF. MUN.	1	312-3 / 22136-8	BRASIL 22136-8 IPVA		1.624,86	423,58						
PREF. MUN.	1	312-3 / 283141-4	BRASIL 283141-4 ICMS EXPORTAÇÃO		2.604,54	5.932,19						
PREF. MUN.	1	312-3 / 33018-3	BRASIL 33018-3 FPM		2.811,70	2.927,70						
PREF. MUN.	1	312-3 / 50021-6	BRASIL 50021-6 MINERAIS		11.962,68	267,55						
PREF. MUN.	1	312-3 / 50521-8	BRASIL 50521-8 ITR		40,09	41,65						
PREF. MUN.	1	312-3 / 5072-5	BRASIL 5072-5 ACOES		143,55	86,35						
PREF. MUN.	104	312-3 / 50892-6	BRASIL 50892-6 FEP		180,15	147,18						
PREF. MUN.	104	1487 / 1-0	CEF 1-0 MOVIMENTO		176,88	290,63						
PREF. MUN.	104	1487 / 12-5	CEF 12-5 FMAS		281,00	22.559,76						
PREF. MUN.	104	1487 / 13-3	CEF 13-3 FMS/REC. PROPRIO		16,53	1.092,82						
PREF. MUN.	104	1487 / 152-0	CEF 152-0 FUNDO PATRIMONIO CULTURAL		11.054,57	579,46						
PREF. MUN.	104	1487 / 6-0	CEF 6-0 MOVIMENTO		615,23	0,00						
PREF. MUN.	104	1487 / 71-0	CEF 71-0 FME/REC. PROPRIO		170.492,00	33.993,19						
					897,72	598,21						
					897,72	PE						
												579,46
												11.054,57
												897,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal PIRAPETINGA

Exercício

2013

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação				Saúde					
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio		Convênio		Próprio		Convênio			
								Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
PREF. MUN.	341	5289 / 1166-9	ITAU 1166-9 TRANSITO	ITAU 1166-9 TRANSITO	6.125,02	1.553,24											
PREF. MUN.	341	5289 / 2037-3	ITAU 2037-3 CEMIG	ITAU 2037-3 CEMIG	56,84	56,84											
PREF. MUN.	341	5289 / 561-2	ITAU 561-2 ICMS	ITAU 561-2 ICMS	1.395,69	0,00											
PREF. MUN.	341	5289 / 704-8	ITAU 704-8 ALIENACOES	ITAU 704-8 ALIENACOES	7.575,68	811,63											
PREF. MUN.	341	5289 / 894-7	ITAU 894-7 IPVA	ITAU 894-7 IPVA	53,82	0,00											
PREF. MUN.	1	312-3 / 14007-4	BRASIL 14007-4 FEX	BRASIL 14007-4 FEX	1.343,16	72,95											
PREF. MUN.	104	1487 / 8-7	FUMSP	FUMSP	17.223,45	11.616,55											
PREF. MUN.	104	1487 / 999-9	CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	184,90	0,00											
PREF. MUN.	1	312-3 / 26674-4	BRASIL 26674-4 APOIO FINANCEIRO	BRASIL 26674-4 APOIO FINANCEIRO	0,00	302,71											
<b>Total</b>					<b>364.690,99</b>	<b>206.074,15</b>	<b>TT</b>	<b>598,21</b>	<b>897,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.054,57</b>	<b>579,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Órgão	Banco	Conta Bancária	"CE" = Recurso Convênio Educação		"PS" = Recurso Próprio Saúde		"CS" = Recurso Convênio Saúde		Exercício								
			Recurso	Descrição	Sd Anterior	Sd Atual	E/S	Próprio	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual	Próprio	Sd Anterior	Sd Atual	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	1		Outras Vinculações	BRASIL 14219-0 FNDE/PNATE	1.306,72	1.306,72	5,14	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 14219-0	Outras Vinculações	BRASIL 15641-8 PASEP/SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 15641-8	Outras Vinculações	BRASIL 16988-9 FNAS/PFMC 1	34.248,64	34.248,64	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 16988-9	Outras Vinculações	BRASIL 16990-0 FNAS/IGD-BF	2.167,56	2.167,56	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 16990-0	Outras Vinculações	BRASIL 17253-7 FAE	137,61	137,61	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 17253-7	Outras Vinculações	BRASIL 19743-2 FNAS/BPC N	1.137,35	1.137,35	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 19743-2	Outras Vinculações	BRASIL 21433-7 FNAS/PISO BASICO	37.335,96	37.335,96	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 21433-7	Outras Vinculações	BRASIL 21466-3 FNAS/PROJOVEM	2.174,00	2.174,00	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 21466-3	Outras Vinculações	BRASIL 21467-1 FNAS/CREAS	597,35	597,35	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 21467-1	Outras Vinculações	BRASIL 22030-2 FNDE/PDDE	147,61	147,61	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 22030-2	Outras Vinculações	BRASIL 23814-7 FARMACIA MINAS	1.635,87	1.635,87	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 23814-7	Outras Vinculações	BRASIL 23820-1 SAUDE EM CASA	5.077,12	5.077,12	0,00	CE									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 23820-1	Outras Vinculações	BRASIL 24033-8 FNAS/IGD-SUAS	9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 24033-8	Outras Vinculações	BRASIL 24249-7 M.I.N/EMERGENCIA	713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 24249-7	Outras Vinculações	BRASIL 24401-5 FEAS/PISO MINEIRO	632.501,05	632.501,05	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 24401-5	Outras Vinculações	BRASIL 24417-1 SES/TERMO DE ADESAO	978,80	978,80	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 24632-8	Outras Vinculações	BRASIL 24632-8 FNAS/ACCESSUAS	59.295,43	59.295,43	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 24632-8	Outras Vinculações	BRASIL 24417-1 SES/TERMO DE ADESAO	4.330,66	4.330,66	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 58040-6	Outras Vinculações	BRASIL 24632-8 FNAS/ACCESSUAS	65.291,86	65.291,86	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 58040-6	Outras Vinculações	BRASIL 58040-6 FES	3.784,28	3.784,28	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	0312-3 / 58041-4	Outras Vinculações	BRASIL 58041-4 FES	28,70	28,70	0,00	CS									
PREF. MUN.	1	1487 / 135-0	Outras Vinculações	CEF 135-0 SES/PROJ/URG	143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.	104		Outras Vinculações		5.829,16	5.829,16	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		29,82	29,82	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.594,18	1.594,18	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.635,87	1.635,87	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.077,12	5.077,12	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		632.501,05	632.501,05	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		978,80	978,80	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		59.295,43	59.295,43	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		4.330,66	4.330,66	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		65.291,86	65.291,86	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		3.784,28	3.784,28	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		28,70	28,70	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.829,16	5.829,16	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		29,82	29,82	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.594,18	1.594,18	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.635,87	1.635,87	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.077,12	5.077,12	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		632.501,05	632.501,05	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		978,80	978,80	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		59.295,43	59.295,43	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		4.330,66	4.330,66	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		65.291,86	65.291,86	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		3.784,28	3.784,28	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		28,70	28,70	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.829,16	5.829,16	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		29,82	29,82	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.594,18	1.594,18	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.635,87	1.635,87	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.077,12	5.077,12	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		632.501,05	632.501,05	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		978,80	978,80	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		59.295,43	59.295,43	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		4.330,66	4.330,66	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		65.291,86	65.291,86	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		3.784,28	3.784,28	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		28,70	28,70	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.829,16	5.829,16	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		29,82	29,82	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		143,08	143,08	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.594,18	1.594,18	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		1.635,87	1.635,87	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		5.077,12	5.077,12	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		9.252,38	9.252,38	0,00	CS									
PREF. MUN.			Outras Vinculações		713,61	713,61	0,00	CS									





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal PIRAPETINGA

Exercício 2013

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação				Saúde							
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio		Convênio		Próprio		Convênio					
								Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual				
PREF. MUN.	104	1487 / 186-5	Outras Vinculações	CEF 186-5-ICMS CULTURAL	0,00	1.782,50													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26284-6	Outras Vinculações	BB 26284-6 FNAS BPC N	0,00	1.180,92													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26285-4	Outras Vinculações	BB 26285-4 FNAS IGD-BF	0,00	4.963,14													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26286-2	Outras Vinculações	BB 26286-2 FNAS IGD-SUAS	0,00	1.586,67													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26289-7	Outras Vinculações	BB 26289-7 FNAS PRO JOVEM	0,00	111,88													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26288-9	Outras Vinculações	BB 26288-9 FNAS PFMC	0,00	52.840,59													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26287-0	Outras Vinculações	BB 26287-0 FNAS PISO BASICO	0,00	15.442,45													
PREF. MUN.	104	1487 / 624013-6	Outras Vinculações	CEF 624013-6 - POSTO SAUDE B. 2000	0,00	103.539,90	CS											0,00	103.539,90
PREF. MUN.	104	1487 / 624014-4	Outras Vinculações	CEF 624014-4-Equip. Odontológicos	0,00	9.898,09	CS											0,00	9.898,09
PREF. MUN.	104	1487 / 624015-2	Outras Vinculações	CEF-624015-2-FNS-ATENÇÃO BÁSICA	0,00	283.037,36	CS											0,00	283.037,36
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26293-8	Outras Vinculações	BB 26293-8 - FNAS/FMAS/ACESSUAS	0,00	86.302,74													
PREF. MUN.	1	0312-3 / 26446-6	Outras Vinculações	BB 26446-6-FMASSCFV	0,00	14.200,00													
PREF. MUN.	104	1487 / 624016-0	Outras Vinculações	CEF 624016-0 FMS BL VGS	0,00	25.198,87	CS											0,00	25.198,87
<b>Total</b>					1.302.086,47	1.176.316,91	TT	0,00	0,00	22.951,46	49.092,45	0,00	0,00	144.468,73	456.150,54				









Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - APURADO

Prefeitura Municipal de: PIRAPETINGA

Exercício: 2013

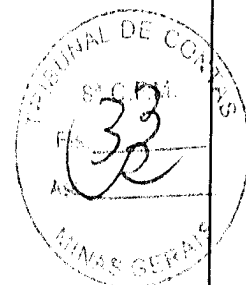
Total das Receitas apresentadas no Anexo I

17.193.325,07

Inclusão de Receitas

0,00

Rubrica	Nome	Valor (R\$)



Exclusão de Receitas

0,00

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Total da RECEITA APURADA

17.193.325,07

Valor Legal Mínimo - 25%

4.298.331,27

Valor **APURADO** na Aplicação do Ensino - Anexo II

4.606.524,03

Percentual **APURADO** na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino

26,79%

Valor **APRESENTADO** na Aplicação do Ensino - Anexo II

4.606.524,03

Percentual **APRESENTADO** na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino

26,79%

Observações



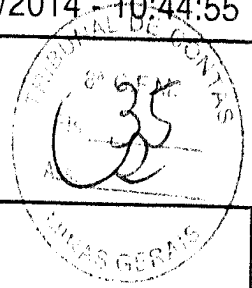
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:44:55



### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R\$)

#### 01 - Receitas

##### A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	415.499,49
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	179.079,52
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.431,20
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	123.103,66
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	239.737,15

##### Subtotal

965.851,02

##### B - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.583.724,90
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.933,86
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	42.978,01
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	6.136.818,07
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.082.999,18
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.636,13

##### Subtotal

15.962.090,15

##### C - Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.531,47
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	958,97
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	59.398,47
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.824,90
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.561,91
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.108,18

##### Subtotal

265.383,90

##### D - Transferências de Capital:

##### Subtotal

0,00

##### E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)

##### Subtotal

0,00

#### 02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)

17.193.325,07

#### 03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)

25% = 4.298.331,27

#### 04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)

= 4.606.524,03

#### 05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

% = 26,79



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER A SAÚDE**

Prefeitura Municipal **PIRAPETINGA**

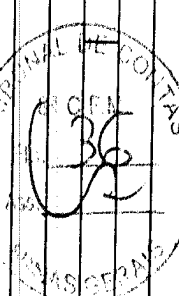
Exercício

2013

Total de Receitas de Convênios verificados para atender a Saúde

Rubrica	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	8.177,39			
00.1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	560.013,51			
00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	1.186.368,66			
00.1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para F	110.917,56			
00.1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	0,00			
00.1761.01.00	Transferências de Convênios da União para	0,00			
00.1762.01.00	Transferências de Convênios dos Estados pa	285.974,30			
00.1763.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios	0,00			
00.2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	0,00			
00.2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	0,00			
00.1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários	1.686,32			
					<b>2.153.137,74</b>

Demonstrativo de Desp. realizadas - Recursos de Convênios	Saldo 31/12/2012 conforme PCA/2013	Total de Restos a Pagar Vinculado 2012	TT Recurso 2012 Livre p/ acobertar desp. 2013	Receita de Convênios 2013	Total de Restos a Pagar Vinculado 2013	Saldo Bancário 31/12/2013	Desp. Convênios Realiz. 2013
Recurso Conv. / Bcos	0,00		Saldo Bancário 2012			0,00	
Recurso Conv. / Vinc	144.468,73	189.350,13	Insuficiente para acobertar os RP Vinc. 2012	2.153.137,74	0,00	456.150,54	1.696.987,20
<b>Total</b>	<b>144.468,73</b>					<b>456.150,54</b>	
Observações	- No caso do "Total de Restos a Pagar Vinculado 2012" for menor que o "Saldo 31/12/2012 conforme PCA/2013" a diferença entre estes valores será somada à "Receita de Convênios 2013". - No caso do "Saldo Bancário 31/12/2013" for maior que o "Total de Restos a Pagar Vinculado 2013", a diferença entre estes valores será deduzida da "Receita de Convênios 2013".						



**Demonstrativo dos Valores lançados na Função 10 "NÃO" pertinentes a Saúde**

Subfunção 271	0,00	Subfunção	Total
<b>Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo XV</b>			
<b>Total Apresentado Demonstr. Função 10</b>	<b>7.739.349,22</b>	<b>Limite Apurado Subtotal Anexo XV</b>	<b>6.042.362,02</b>
		<b>Vr. Apresentado Subtotal Anexo XV</b>	<b>5.709.502,73</b>
		<b>Vr. Utilizado Subtotal Anexo XV</b>	<b>5.709.502,73</b>
		<b>Vr. Limitado Anexo XV por Desp. Com Recurso Convênio</b>	<b>0,00</b>



tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Município **PIRAPETINGA**

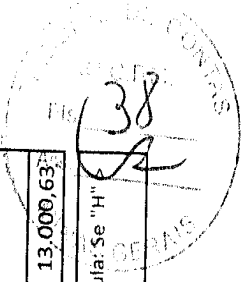
Exercício 2013

Análise da Disponibilidade Financeira dos RP com Recurso Próprio das Despesas computadas no Anexo XV

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Sub função	Progra mas	Função 10	Limite das Desp. Apropriadas no Anexo XV	Vr. Apurado por Programa Anexo XV	Desp. Realiz. Rec. Próprios não aprop. Anexo XV (D - E)	Total de RP Processados com Rec. Próprio	Total de RP Não Processados com Rec. Próprio	Total de RP com Rec. Próprios (G + H)	RP Processado a ser analisada Disp. Caixa	RP Não Proces. a ser analisada Disp. Caixa	Total de RP a ser analisada a Disp. de Caixa (J + K)
272	0003	349.145,44	349.145,44	310.976,00	38.169,44	30.685,93	0,00	30.685,93	0,00	0,00	0,00
301	0003	55.560,00	55.560,00	70,00	55.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	0008	3.599.619,39	3.599.619,39	2.262.263,47	1.337.355,92	378.383,87	328.516,15	706.900,02	0,00	0,00	0,00
302	0008	3.171.740,47	3.171.740,47	2.617.478,63	554.261,84	326.260,34	28.779,55	355.039,89	0,00	0,00	0,00
303	0008	19.782,96	19.782,96	19.782,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	0009	18.484,50	18.484,50	13.004,34	5.480,16	1.406,26	0,00	1.406,26	0,00	0,00	0,00
305	0009	115.700,37	115.700,37	76.611,24	39.089,13	7.778,07	0,00	7.778,07	0,00	0,00	0,00
122	0003	409.316,09	409.316,09	409.316,09	0,00	13.580,09	0,00	13.580,09	13.580,09	0,00	13.580,09
<b>Total</b>		<b>7.739.349,22</b>		<b>5.709.502,73</b>		<b>758.094,56</b>	<b>357.295,70</b>	<b>1.115.390,26</b>	<b>13.580,09</b>	<b>0,00</b>	<b>13.580,09</b>

IN	S	Análise de Disponibilidade Caixa X Restos a Pagar		Recurso Próprio		RPP a ser analisada Disp. Cx.	Disp. Financ. Para Cobrir RPNP	RPNP a ser analisada Disp. Cx.	RP sem Disp. Financ.
		Bancos	Vinculados	Total	Total				
		579,46	0,00	579,46	0,00	13.580,09	(13.000,63)	0,00	13.000,63

Obs 1 - O valor da coluna "K" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F", então "K" = "H" - "F"; Caso "F" seja maior que "H", então "K" = "F" - "H".  
 Obs 2 - O valor da coluna "J" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F", então "J" = "H" - "F"; Caso "F" seja maior que "H", então "J" = "F" - "H".



## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## ANEXO XIV - APURADO

Prefeitura Municipal	PIRAPETINGA
----------------------	-------------

Exercício:	2013
------------	------

Total das Receitas apresentadas no Anexo XIV	17.193.325,07
--	---------------

Inclusão de Receitas	0,00
----------------------	------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Exclusão de Receitas	0,00
----------------------	------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Total da RECEITA APURADA	17.193.325,07
--------------------------	---------------

Valor Legal Mínimo - 15%	2.578.998,76
--------------------------	--------------

Valor Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	5.696.502,10
--	--------------

Percentual Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	33,13%
---	--------

Valor Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde - Anexo XIV	5.709.502,73
--	--------------

Percentual Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	33,21%
---	--------

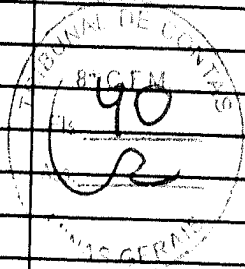
## Observações

O(s) valor(es) excluído(s) alterou(am) o percentual apresentado de 33,21% para 33,13% não impactando o limite constitucionalmente exigido

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV - APURADO

Município		PIRAPETINGA			Exercício	2013	
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	Vr. Apurado		
10	272	0003	310.976,00	0,00	310.976,00		
	301	0003	70,00	0,00	70,00		
	301	0008	2.262.263,47	0,00	2.262.263,47		
	302	0008	2.617.478,63	0,00	2.617.478,63		
	303	0008	19.782,96	0,00	19.782,96		
	304	0009	13.004,34	0,00	13.004,34		
	305	0009	76.611,24	0,00	76.611,24		
	122	0003	409.316,09	0,00	409.316,09		
	Total			5.709.502,73	0,00	5.709.502,73	



Subtotal Anexo XV - Apurado		5.709.502,73
Total de Desp. Convênio não deduzidos da Aplicação Saúde		0,00
Total das despesas com Recurso Convênio - Função 10	0,00	
Convênios já excluídos por programa	0,00	
Restos a Pagar sem Disponibilidade Caixa		13.000,63
Total Anexo XV - APURADO		5.696.502,10

APONTAMENTO

- Excluiu-se a importância de R\$13000,63 ref. a RP Próprios inscritos sem Disponibilidade de Caixa.

fl. 38

**ANEXO XIV**

**Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**(Art. 198 , § 2.º, III, da CR/88 e LC 141/2012)**

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

31/07/2014 - 08:51:32

41  
2

<b>01 - Receitas</b>		<b>(R\$)</b>
<b>A - Impostos:</b>		
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	415.499,49
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	179.079,52
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.431,20
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	123.103,66
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	239.737,15
<b>Subtotal</b>		<b>965.851,02</b>
<b>B - Transferências Correntes:</b>		
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.583.724,90
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.933,86
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	42.978,01
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	6.136.818,07
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.082.999,18
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.636,13
<b>Subtotal</b>		<b>15.962.090,15</b>
<b>C - Outras Receitas Correntes</b>		
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.531,47
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	958,97
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	59.398,47
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.824,90
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.561,91
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.108,18
<b>Subtotal</b>		<b>265.383,90</b>
<b>D - Transferências de Capital:</b>		
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>
<b>E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)</b>		
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>
<b>02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)</b>		<b>17.193.325,07</b>
<b>03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde</b>		<b>15,00% = 2.578.998,76</b>
<b>04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)</b>		<b>33,13% = 5.696.502,10</b>

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:47:34

#### I) DESPESA

##### I-1) DESPESA - PREFEITURA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.666,24
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	110.294,47
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	72.529,68
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.284.529,41
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.539.397,74
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.818.994,06
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>106.955,03</b>

9.934.366,63

##### I-2) DESPESA - CÂMARA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	768.831,70
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>136.835,17</b>

905.666,87

##### I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.845,60
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	204.955,12
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	146.764,50
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.713,83</b>

928.279,05

##### I-4) DESPESA - CONSÓRCIOS

SUB-TOTAL

0,00

#### TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO

(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	11.768.312,55
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	100.121,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO</b>	<b>182.824,15</b>

11.485.366,67

#### II) RECEITA

Receita Corrente do Município	
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	24.364.642,93
(-) Contribuição do Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição de Pensionista Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>3.118.992,63</b>

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

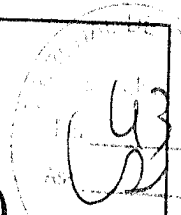
ANEXO IV

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal  
Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos  
(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2013

Município : PIRAPETINGA

26/05/2014 - 10:47:34



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO

21.245.650,30

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

Aplicação no Exercício		
Permitido pela Lei Complementar 101/00	54,06%	11.485.366,67
Excedente	60,00%	12.747.390,18
	0,00%	0,00

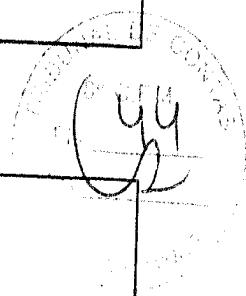


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2013

Município: PIRAPETINGA

Processo Número: 913100



PROCESSO Nº:

913100

NATUREZA:

Prestação de Contas Municipal

ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA

EXERCÍCIO:

2013

Em 31/07/2014, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nos termos da Resolução TC nº12/08 de 19/12/2008.

*Marcia C. Ferreira*  
Marcia Carvalho Ferreira  
Coordenador (a) de Área  
TC 14831



Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

**913100, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Pirapetinga, 2013.**

Parte(s): Nilo Sérgio Tostes Luz

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 07/10/2014

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com fulcro no art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/08. 2) Decisão unânime.

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**  
(Conforme arquivo constante do SGAP)

**Primeira Câmara – Sessão do dia 07/10/2014**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO:

**PROPOSTA DE VOTO**

**PROCESSO Nº:**

913100

**NATUREZA:**

Prestação de Contas Executivo Municipal

**ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Prefeitura Municipal de Pirapetinga

**RESPONSÁVEIS:**

Nilo Sérgio Tostes Luz, Prefeito Municipal à época

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:**

2013

**RELATOR:**

Licurgo Mourão

**REPRESENTANTE DO MPC:**

Procurador: Glaydson Santo Soprani Massaria

**1. Relatório**

Versam os presentes autos sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Nilo Sérgio Tostes Luz, Prefeito Municipal à época.

A unidade técnica, em sua análise inicial, às fls. 4 a 44, informou que não constam irregularidades nos presentes autos quanto aos seguintes itens:

- abertura de créditos suplementares e especiais sem cobertura legal e sem recursos disponíveis (arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64), fl. 5;

- empenho de despesas sem créditos concedidos (art. 59 da Lei nº 4.320/64), pois foram autorizados créditos no total de R\$27.580.000,00, e empenhadas despesas no montante de R\$23.247.311,98, fl. 5;

- repasse de recursos ao Poder Legislativo (art. 29-A, I, da CR/88), pois foi repassado o percentual de 6,99% da receita base de cálculo, dentro do limite constitucional, fl. 6;



- aplicação dos índices constitucionais relativos ao ensino (art. 212 da CR/88) e à saúde (art. 77, III, do ADCT c/c LC nº 141/12), que corresponderam, respectivamente, aos percentuais de 26,79% e de 33,13%, fls. 6 e 7;

- despesas com pessoal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00), pois o município e os Poderes Executivo e Legislativo aplicaram, respectivamente, os percentuais de 54,06%, 49,80% e de 4,26% da receita base de cálculo, fl. 8.

Desta forma a unidade técnica, em sua análise inicial, propôs a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/08.

O Ministério Público de Contas, às fls. 45 e 46, em parecer da lavra do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/08.

É o relatório.

## 2. Fundamentação

Com base nas normas gerais de auditoria pública da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, bem como nas normas brasileiras de contabilidade, otimizou-se a análise das prestações de contas municipais através da seletividade e da racionalidade das matérias relevantes e de maior materialidade.

Sendo assim, no mérito, uma vez que não há irregularidades na presente prestação de contas, à luz das determinações desta Casa, passo a propor.

## 3. Proposta de Voto

Adoto o entendimento pela **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS**, com fulcro no art. 45, I, da LC nº 102/08, tendo em vista a regularidade na abertura dos créditos orçamentários, suplementares e especiais, e na execução orçamentária (arts. 42, 43 e 59, da Lei nº 4.320/64), bem como no atendimento aos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à câmara municipal.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

De acordo.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE SEBASTIÃO HELVECIO:

Eu também estou de acordo.

**ACOLHIDA A PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.**

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA CRISTINA ANDRADE MELO.)

MR

### CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 29/10/14 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 29/10/14

Sandra 18438  
COORDENADORIA DE ACÓRDÃO